



CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO
PRAÇA CORDEIRO Nº. 40, CENTRO – CÓRREGO DO OURO -GO.
Fone/fax (0xx64) 3687 11 78 CNPJ: 01.006.231/0001-75
E-mail: cm.cdo@hotmail.com



Lei nº 744/2017.

Córrego do Ouro, 19 de Abril de 2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Picard" - Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Atos LEI Nº 744 de 19/04/2017

Córrego do Ouro - GO, 19/04/2017 Horas: 15:00

Fulvio Matheus
Responsável pela publicação

"Dispõe sobre o direito Constitucional á revisão De vencimentos, art.37, X, "CF"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO faz saber que a Câmara Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a Lei:


Art. 1º. Aplica-se aos servidores do Poder Legislativo o percentual de revisão de 6,58 %, (seis inteiros e cinquenta e oito décimos por cento) nos termos do índice INPC enumerado pela Lei Municipal 657/2008, (Lei Genérica), com vigência a partir de 1º de Abril de 2017, de acordo com a legislação vigente;

Art. 2º. Fica limitada a concessão da revisão supramencionada a observação do percentual de gastos com pessoal nos termos da Constituição Federal e lei complementar 101/00;

Art. 3º. As despesas oriundas dessa revisão correrão por conta da dotação orçamentária do elemento 3.1.90.11 já consignada no orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2017.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, aos 19 dias do mês de Abril de dois mil e dezessete.



Murilo César da Silva
Prefeito

Murilo César da Silva
Prefeito Municipal
Adm.: 2017-2020
CÓRREGO DO OURO-GO